



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

JS-07.04
expedita Ma. Avellar Boaventura
Diretora do Legislativo

LEI Nº 2813, DE 07 DE JULHO DE 2004

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores do Sítio Chumbada e adota outras providências.

P PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

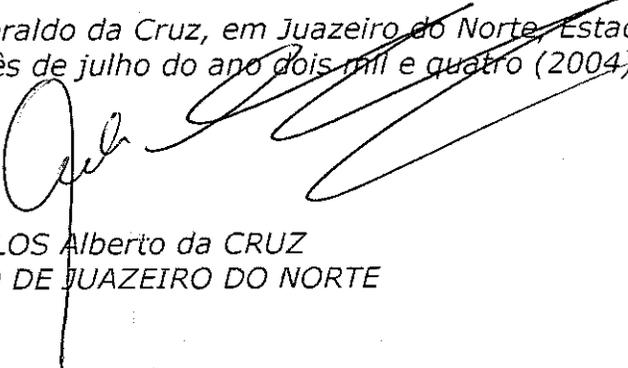
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores do Sítio Chumbada - SMSC - constituída em 22 de setembro de 2002, entidade civil sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural e de assistência social, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, regendo-se por seus estatutos sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano dois mil e quatro (2004).///


CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE